



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.634.435/0001-72

LEI Nº 147/2008

DE 07 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pariconha, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar –Pré-Escola, consoante especificações a seguir:

- 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 060 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 12 – Educação
- 306 – Alimentação e Nutrição
- 0004 – Educação para Todos
- 2023 – PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escol

3390.30- Material de Consumo.....R\$ 22.000,00
TOTALR\$ 22.000,00

Art. 2º. A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. As ações do Art. 1º desta Lei, passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006/2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridade da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 07 DE ABRIL DE 2008.

MOACIR VIEIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008 (DOIS MIL E OITO).

SUELY ALVES A DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS